

**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA  
(DESTAQUE)**

**Termo de Cooperação**

Processo nº 01400.023761/2013-12

EXERCÍCIO 2013

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**

CNPJ: 10.898.596/0001-42

ENDEREÇO: SBN, quadra 02, Ed. CNC III, bloco N, CEP: 70.040-020, Brasília/DF

**ORGÃO CONCEDENTE:**

**SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA**

CNPJ: 01.264.142/0002-00

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios Bloco "B", CEP 70.068-900, Brasília-DF

**IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Pelo Ministério da Cultura:** Marcelo Pedroso, Secretário-Executivo, RG nº 19.904.140-4 SSP/SP, CPF: 097.825.858-40, Decreto de 19 de julho de 2013, D.O.U. Seção 2, Página 1, de 22 de julho de 2013.

**Pelo Instituto Brasileiro de Museus:** Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Presidente, RG nº MG-195.169, expedida em 27/09/2010, CPF nº 055.593.596-53, Portaria nº 606, D.O.U. de 09 de julho de 2013.

**LEGISLAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**OBJETO**

Premiação dos 50 (cinquenta) agraciados no Edital Modernização de Museus – Microprojetos 2012, iniciativa voltada à preservação do patrimônio museológico, implementadas por instituições museológicas ou mantenedores de museus constituídos como pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com finalidade cultural, excetuando-se aquelas vinculadas à estrutura do Ministério da Cultura - MinC.

**JUSTIFICATIVA**

Em 2004 foi lançado pelo Ministério da Cultura o Edital Modernização de Museus (convênio), com o objetivo de oferecer aporte financeiro a unidades museológicas, visando a modernização, mediante apoio à aquisição de mobiliário, acervos, equipamentos, material permanente, serviços e adequação de espaços museais.

O Instituto Brasileiro de Museus – Ibram, criado pela Lei n.º 11.906, de 20 de janeiro de 2009, é o órgão federal responsável pela implementação da Política Nacional de Museus, e tem dentre suas competências propor e implementar projetos, programas e ações para o setor museológico, bem como coordenar acompanhar e avaliar as atividades deles decorrentes; desenvolver e apoiar programas de financiamento para o setor museológico.

A partir das edições do Edital de Modernização de Museus percebeu-se a necessidade de criar uma modalidade de certame que pudesse atender projetos de valores de menor vulto. Imbuídos desse intuito, o Ibram lançou em 2011 a 1ª Edição do Prêmio Modernização de Museus - Microprojetos, como reconhecimento de iniciativas na área museológica e para apoiar ações de modernização e promoção de melhorias nos espaços e equipamentos dos museus brasileiros, visando atender, inclusive, as políticas públicas de acessibilidade.

A 2ª Edição do Edital para o Prêmio Modernização de Museus – Microprojetos 2012 com vistas a premiar iniciativas de modernização e apoio a ações de modernização nas entidades museológicas do Brasil, teve por objetivo o fomento e desenvolvimento de ações destinadas à preservação e difusão do patrimônio museológico

#### **OPERACIONALIZAÇÃO**

Edital de seleção pública para premiação.

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

#### **DOS RECURSOS/DETALHAMENTO**

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada ao Ministério da Cultura, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 340035 - Secretaria Executiva – FNC/Minc

Gestão: 00001

Órgão Executor: Instituto Brasileiro de Museus - Ibram

Unidade Gestora: 423001

Gestão: 42207

**Finalidade:** Pagamento de prêmios do Edital de Seleção pública de projetos para modernização de instituições museológicas.

**Ação:** 2027.20ZF.0001.0786.035B – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira – Nacional.

**PTRES:** 065.663

**Fonte:** 0118033902

**Plano Interno:** 3FMFL300001

**Valor:** R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais)

Descrição do Objeto	Natureza da Despesa	Valor
Pagamento de prêmios do Edital de Modernização de Museus – Microprojetos 2012	33.90.39	R\$ 1.210.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.210.000,00</b>

#### DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. **Setembro/2013** - Captação do recurso orçamentário e financeiro.  
- Em caso de Editais e Prêmios o desembolso é em parcela única

#### DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

#### DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

#### ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo MINISTRO DA CULTURA, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Representante Legal do Ministério da Cultura

Brasília, 27 de setembro de 2013.

Representante Legal do Instituto Brasileiro de Museus